

PORTARIA Nº 084/2022-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO, as disposições contidas no artigo 42 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 72 de 19 de dezembro de 2019 e suas alterações, bem como o Parecer nº 049/2022 exarado pela Procuradora-chefe desta Junta Comercial.

CONSIDERANDO o pedido de concessão de matrícula para a profissão de Leiloeiro, pleiteado pela **Sra. Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Apólice de Seguro Garantia nº 0775.07.5.609-6, em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculada deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atenda as finalidades de garantia;


CONSIDERANDO finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

RESOLVE:

MATRICULAR sob o nº 29, a **Sra. Patrícia Pimentel Grocoski**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 035.022.569-93 e portadora da carteira de identidade Nº 81906955, residente e domiciliada na Avenida Imigrantes, nº 3461, Condomínio Versailles Qd2 Casa 35, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP nº 76821-019, para exercer a profissão de Leiloeiro com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 18 de abril de 2022.



JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
Junta Comercial do Estado do Amazonas

